



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018/CPL
PROCESSO Nº 12.787/2018/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2018/CPL/PMM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário, Dr Marcones José Santos da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 228664 – SSP/TO e CPF nº 576.574.833-34, domiciliado e residente na rua Goiânia, Número 40, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-290, Marabá - PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABA LIMITADA, CNPJ Nº 04.747.226/0001-01, com sede à Folha 27, Quadra 19, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-280, Marabá/PA, Juracy.costa@revemar.com.br, fone: (94) 2101-6469 ou (91) 3205-5367, neste ato representada por Juracy Martins Costa, C.P.F nº 213.841.852-91, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABA LIMITADA – CNPJ N.º 04.747.226/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO. com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend. 0 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm: Diesel Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial deverá ser. Etá por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro min. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto. Quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc. min. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ juste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín, 100 dB Vec: Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada). contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 161. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes. equipado com válvula pré regulada p/ 3,5 a 4.0 kgf/cm2 e manômetro: Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: Iluxômetro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do	Unid.	2	R\$ 154.500,00	R\$ 309.000,00	Item de participação aberta



motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado. ventilação. aquecedor e desembaçador, P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão laterai nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil. com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente: c/ pés dobráveis. sist. escamoteável. provida de rodízios, 3 cintos de segurança lixos, que permitam segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete, Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca. sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro. com 3 pontos de fixação no teto. instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor elara, de alta resistência, lavável. impermeável. antiderrapante mesmo quando molhado, Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm. para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0.40 m de profundidade. com uma altura de 0.70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô. vidros laterais e vidros traseiros: Bem como, as marcas do Governo Federal.				
---	--	--	--	--

Valor total registrado: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2018-CPL/PMM**.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 O Fundo Municipal de Saúde é o órgão gestor da presente Ata, não havendo, na presente Ata, outro órgão na condição de Órgão Participante.
- 8 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores



Dimas Souza da Silva Junior – Coordenador do Dep. de Atas e Compras e **Jhones Gomes Resplandes** – Assessor Especial.

- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2018-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 347/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Dr Marcones José Santos da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 123/2018-GP

MARCONES
JOSE
SANTOS DA
SILVA:57657
483334

Assinado de forma digital por
MARCONES JOSE
SANTOS DA
SILVA:57657483334
Dados: 2018.10.04
17:26:31 -03'00'

REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS
MARABA LIMITADA
CNPJ Nº 04.747.226/0001-01

REVEMAR
REVENDEDORA DE
VEICULOS MARABA
LIMITADA:047472260
00101

Assinado de forma digital por
REVEMAR REVENDEDORA DE
VEICULOS MARABA
LIMITADA:04747226000101
Dados: 2018.10.04 16:04:15
-03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018/CPL
PROCESSO Nº 12.787/2018/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2018/CPL/PMM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário, Dr Marcones José Santos da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 228664 – SSP/TO e CPF nº 576.574.833-34, domiciliado e residente na rua Goiânia, Número 40, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-290, Marabá - PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa ZUCAVEL Zucatelli Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 05.147.384/0001-93, empresa comercial com sede à Rodovia PA 150, S/N, Km 3,2, Nova Marabá, Marabá (PA), CEP 68.501-535, fone (94) 2101-1220 / 2101-1218, email: licitacao@zucatelli.com.br, neste ato representada por Regina Maria Avancini Zucatelli, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.953.618-PC/PA e inscrita no CPF sob n.º 123.615.422-34, sócia proprietária da empresa, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA – CNPJ N.º 05.147.384/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
2	Veículo de Passeio: Veículo de passeio 1.0 Flex – 0 km (completo) ano no mínimo 2018, fabricação nacional, garantia de fábrica mínima: 12 meses, cor branca, 04 portas, ar condicionado, travas elétricas + trava automática das portas, vidros elétricos na dianteira e traseiro, barra de proteção nas portas, luz de freio, tanque de combustível mínimo de 47 litros, câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, direção hidráulica ou elétrica, potência mínima de 65 cv, cintos de segurança, tapete de borracha no assoalho, proteção para motor, todos os equipamentos de série não especificados exigidos pelo Contran, todos os equipamentos de série do modelo. Marca: FIAT. Fabricante: F IAT. Modelo / Versão: MOBIL LIKE 1.0	Unid.	4	R\$ 42.780,00	R\$ 171.120,00	Item de participação aberta, vinculado a Item 3.
3	Veículo de Passeio: Veículo de passeio 1.0 Flex – 0 km (completo) ano no mínimo 2018, fabricação nacional, garantia de fábrica mínima: 12 meses, cor branca, 04 portas, ar condicionado, travas elétricas + trava automática das portas, vidros elétricos na dianteira e traseiro, barra de proteção nas portas, luz de freio, tanque de combustível mínimo de 47 litros, câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, direção hidráulica ou elétrica, potência mínima de 65 cv, cintos de segurança, tapete de borracha no assoalho, proteção para motor, todos os equipamentos de série não especificados exigidos pelo Contran, todos os equipamentos de série do modelo. Marca: FIAT. Fabricante: F IAT. Modelo / Versão: MOBIL LIKE 1.0	Unid.	1	R\$ 42.780,00	R\$ 42.780,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP, vinculado ao Item 2.

Valor total registrado: R\$ 213.900,00 (duzentos e treze mil e novecentos reais)

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e
solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO**
4 **ELETRÔNICO SRP Nº 074/2018-CPL/PMM**.
- 5 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer,
justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado
antes da formulação do vínculo contratual.
- 6 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto
contratado;
- 7 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente
registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 8 O Fundo Municipal de Saúde é o órgão gestor da presente Ata, não havendo, na presente Ata, outro
órgão na condição de Órgão Participante.
- 9 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de
Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com
acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do
processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores
Dimas Souza da Silva Junior – Coordenador do Dep. de Atas e Compras e **Jhones Gomes**
Resplandes – Assessor Especial.
- 10 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal ou Federal com uso de
Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro
documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 11 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO**
ELETRÔNICO SRP Nº 074/2018-CPL/PMM, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº
5.450/2005, Decreto Municipal n.º 347/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as
disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei
Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 12 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo
quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 13 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou
entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta
e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de
Saúde, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013.
- 14 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente
por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do
contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARCONES JOSE
SANTOS DA
SILVA:57657483334

Assinado de forma
digital por MARCONES
JOSE SANTOS DA
SILVA:57657483334
Dados: 2018.10.04
16:35:47 -03'00'

Dr Marcones José Santos da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 123/2018-GP

ZUCAVEL
ZUCATELLI
VEICULOS
LTDA:0514738400
0193

Assinado de forma
digital por ZUCAVEL
ZUCATELLI VEICULOS
LTDA:05147384000193
Dados: 2018.10.03
14:28:30 -03'00'

ZUCAVEL Zucatelli Veículos Ltda.
CNPJ n.º 05.147.384/0001-93